

42



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

Manual do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

Fortaleza 2014

Governador

Cid Ferreira Gomes

Vice Governador

Domingos Gomes de Aguiar Filho

Secretário do Planejamento e Gestão

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

Secretário Adjunto

Carlos Eduardo Pires Sobreira

Secretário Executivo

Marcos Antônio Brasil

Diretor do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará

Flávio Ataliba Barreto

Coordenadora de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza e Inclusão Social

Lara Maria Silva Costa

Elaboração

Everton Cabral Maciel

Jimmy Lima de Oliveira

Lara Maria Silva Costa

Maria Afonsina Braga Barbosa Lima

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, 4

1. Conceito de Pobreza, 5

2. Políticas Públicas: estratégias para o Combate à Pobreza, 6

3. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza, 8

3.1 Histórico e Concepção, 8

3.2 Diretrizes estratégicas, 11

3.3 Estrutura de Gestão, 12

3.3.1 O Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS), 12

3.3.2 A Gerência Executiva do FECOP, 14

3.3.3 As Secretarias de Estado, 14

3.4 Critérios para Seleção de Projetos, 15

3.5 Critérios para Seleção do Público Alvo, 15

3.6 Categorização dos Projetos, 16

3.6.1 Projetos Assistenciais, 16

3.6.2 Projetos Estruturantes, 17

3.7 Aprovação de recursos para os Projetos, 20

3.8 Prestação de Contas, 20

3.8.1 Das Setoriais, 20

3.8.2 Do FECOP, 21

3.9 Monitoramento e Avaliação, 21

4. Controle Social, 22

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, 25

APÊNDICE, 26

Roteiro para Elaboração de Projetos

ANEXO, 37

Marco Lógico do Projeto

APRESENTAÇÃO

O combate a pobreza tem se apresentado no cenário nacional como uma necessidade prioritária para garantia dos direitos sociais estabelecidos no art. 6º, da Constituição Federal de 1988, dentre os quais destacamos: a saúde, a educação, a alimentação, a moradia, a proteção à maternidade e à infância, e a proteção aos desamparados.

Embora os mencionados direitos sociais estejam previstos constitucionalmente, os governos recentes chegaram ao entendimento de que a população pobre tem mais dificuldade para acessar estas políticas, motivo pelo qual necessária se faz a implementação de estratégias articuladas, todas voltadas para garantir a superação da condição de pobreza.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2012, o rendimento médio dos 10% mais ricos no país foi 40,7 vezes maior que o rendimento médio dos 10% mais pobres. Ainda que a informação seja significativa, deve-se destacar que, em 2011, a renda dos 10% mais ricos era 48,6 vezes maior que a dos 10% mais pobres, ficando, assim, demonstrada uma redução da diferença da renda.

No Estado do Ceará, o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), instituído pela Lei complementar Nº 37, de 26 de novembro de 2003, e regulamentado pelo Decreto Nº 29.910, de 29 de setembro de 2009, vem se configurando como um meio para fortalecimento e ampliação de políticas públicas capazes de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população pobre, nas diversas áreas de atuação: saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, desenvolvimento agrário, entre outras.

O presente documento se apresenta como um instrumento de divulgação das diretrizes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza instituído no âmbito do Estado do Ceará, destacando os processos inerentes ao planejamento, a execução, ao monitoramento e a avaliação dos projetos financiados com recursos do FECOP.

1. Conceito de Pobreza

No âmbito da Administração Pública, a definição conceitual do que venha a ser pobreza, como categoria analítica, é importante, por permitir uma visão crítica sobre a forma de como o fenômeno se apresenta na sociedade, compreendendo sua complexidade e contextualização. A importância também se dá em virtude da necessidade de definição das diretrizes a serem utilizadas, seja no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação de políticas públicas, que se propõem como soluções eficazes para a eliminação do problema, e, bem assim, para a definição da metodologia concernente à mensuração do fenômeno e ao emprego do corte utilizado para demarcar quem é pobre ou não pobre.

Uma medida crível de pobreza pode ser um instrumento poderoso para focar a atenção do decisores políticos sobre as condições de vida dos pobres. Esses dados, quando confiáveis, podem informar melhor a definição de políticas públicas destinadas a sua redução. Podem, ainda, permitir a avaliação dos efeitos dos projetos, ou dos problemas identificados na execução das ações governamentais; a comparação dos índices de pobreza ao longo do tempo; a comparações com outros países; e, alcançar os pobres, com vista a melhorar a sua posição na sociedade. Saliente-se que para fins de políticas públicas, a razão mais importante para a conceituação e medição desse fenômeno não é necessariamente se chegar a um número descritivo, mas fazer comparações, a fim de desenvolver programas de combate à pobreza, e monitorar o progresso do desenvolvimento e estratégias de crescimento.

A definição de pobreza também não é consenso na contemporaneidade, e a dificuldade de estabelecer um conceito deve-se a complexidade das relações que envolvem a temática, com destaque para a questão política, legal e ético-moral. De fato, são muitas as perspectivas utilizadas para classificar as pessoas em classes sociais e, ainda, enquadrar os pobres nos critérios de acesso às políticas públicas. Este modo de se relacionar com a pobreza pode ainda variar entre os países e regiões, de acordo com o contexto histórico e econômico de cada local.

Historicamente, as políticas de enfrentamento da pobreza no Brasil apresentam como parâmetros, para inclusão nos programas sociais, a linha de pobreza e a extrema pobreza. Estar abaixo, ou no limite dessas linhas, é ser respectivamente pobre ou extremamente pobre. Para que se tenha uma idéia, a linha de inclusão no Programa Bolsa Família (PBF), do Governo Federal, por exemplo, é de $\frac{1}{2}$ salário mínimo vigente *per capita*. Já a do Benefício de Prestação Continuada (BPC), também da referida esfera de governo, é de $\frac{1}{4}$. Para o Banco Mundial a linha de pobreza é definida pelo corte dos que ganham menos de U\$1,00/dia. Embora apresentem diferenças pontuais, no Brasil é mais comum a utilização da linha da pobreza de $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita*, para medida de pobreza¹.

No Estado do Ceará, foi instituída a Lei Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe acerca do conceito de pobreza, a forma de sua comprovação, e dá outras providências. Em seu art. 1º, descreve que *“é considerado pobre, para inscrição em programas sociais, e para obtenção de benefícios do Estado, toda pessoa que apresente privação acentuada dos elementos básicos para a sobrevivência digna, tais como: alimentação, habitação e vestuário”*. Contudo, vale salientar que, conceitualmente não haja uma vinculação direta da pobreza com a renda, a destacada lei estabelece critérios objetivos para comprovação dessa condição, quais sejam: fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; fatura de água que demonstre consumo de até 10m³ mensais; comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, por membro do núcleo familiar.

2. Políticas Públicas: estratégias para o Combate à Pobreza

A pobreza e as políticas públicas no Brasil apresentam características que se relacionam com as particularidades da formação social, histórica e política, razão porque podemos identificar que, durante o processo de industrialização tardia do país, a economia aliou-se ao capital externo com a proposta de crescimento,

¹ Nota Técnica nº38, IPECE, 2009.

gerando o “desenvolvimento desigual”, promovendo, como resultado, uma parcela da população com dificuldade para manter a renda e acessar os bens públicos.

As políticas públicas são, portanto, incorporadas na proposta dos governos e se constituem respostas às expressões da questão social, dentre estas a pobreza. De fato, se constituem em respostas às demandas dos trabalhadores e da população em geral, por melhores condições de vida. Deste modo, as políticas públicas são formuladas pelo poder executivo ou legislativo, caracterizadas como um conjunto de ações realizadas pelo Estado, com o objetivo de atender as demandas da população, garantindo-se, assim, a efetividade dos direitos constitucionais.

As demandas das comunidades ou grupos organizados são apresentadas com frequência através das entidades da sociedade civil, que podem ser: sindicatos, associações de moradores, Organizações Não-Governamentais (ONG), entre outras. Destacam-se, além dos atores privados, os atores estatais, que são representantes do governo, sejam os políticos ou os servidores públicos (SEBRAE/MG, 2008).

A Constituição de 1988, sem dúvida, inaugura um novo modo de se relacionar com as políticas públicas e os direitos sociais, com garantias significativas no campo da seguridade social (saúde, previdência e assistência social). As mudanças ocorridas com as reformas pós Constituição trouxe benefícios objetivos e acesso a políticas públicas para a população brasileira, principalmente, a população pobre, que, por sua vez, obteve impactos de médio e longo prazo.

Considerando a importância das políticas de Estado para a redução da pobreza, destaca-se também a necessidade de desenvolver processos que possam respaldar e orientar as ações. Nesta perspectiva, para a realização de políticas públicas, utilizam-se instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, agregados em planos, programas e projetos.

Nos planos de governo são estabelecidos os princípios norteadores, as diretrizes estratégicas, as prioridades da gestão, os objetivos e as metas a serem alcançados

a longo prazo.

Os programas são o aprofundamento do plano e se constituem em instrumentos que organizam as ações, os objetivos e as metas, em um tempo programado, considerados os recursos disponíveis e necessários para a sua execução, neles também definidas a temática, a área de atuação e o público alvo.

Os projetos descrevem, sistematicamente, a ação a ser desenvolvida com o objetivo de atender uma demanda previamente verificada. Portanto, os projetos estão voltados para a solução de um problema, apresentando um tempo de execução determinado.

Neste contexto, tem-se que o planejamento deve contribuir significativamente para a integração das ações, por meio de seus instrumentos, fortalecendo as ações, e otimizando a aplicação dos recursos financeiros.

3. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza

3.1 Histórico e Concepção

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), instituído pela Lei complementar Nº 37, de 26 de novembro de 2003, e regulamentado pelo Decreto Nº 29.910 de 29 de setembro de 2009, ao longo dos últimos anos de atuação, vem se consolidando como um instrumento de referência no Estado do Ceará, fundamentalmente por oportunizar o desenvolvimento de ações governamentais na perspectiva de fortalecer assistência à população em situação de pobreza, possibilitando-lhe, em curto prazo de tempo, as condições mínimas de sobrevivência, e, em médio e longo prazo, o desenvolvimento produtivo, com o fortalecimento dos capitais humano e social.

A concepção do FECOP considera que a redução da pobreza e o exercício da cidadania dependem, necessariamente, do fortalecimento do capital social, capaz de superar problemas coletivos que não poderiam ser abordados individualmente, bem como, dos capitais humano e físico, por meio do desenvolvimento de políticas

públicas de educação, saúde, assistência social, geração de trabalho e renda, dentre outras.

Compreende-se, como capital humano, o potencial de um ser humano em transformar, interpretar e produzir, relacionado às capacidades técnicas e cognitivas; como capital social, o potencial de um grupo de indivíduos em construir e manter redes sociais, de maneira que, essa organização e intercâmbio, gerem melhorias no bem-estar social; e como capital físico, o potencial de edificações, máquinas e ferramentas utilizadas na produção de bens e serviços.

O FECOP apóia projetos em duas grandes categorias definidas pelo Decreto Nº 29.910, de 29 de setembro de 2009, a saber: Projetos Assistenciais e Projetos Estruturantes. Tais projetos devem ser planejados e executados na perspectiva da intersetorialidade e transversalidade, com vistas a garantir ações integradas que potencializem os recursos disponíveis.

- Os Projetos Assistenciais priorizarão ações direcionadas às pessoas ou grupos mais vulneráveis com baixa potencialidade de migrar da condição de pobre para não pobre.
- Os Projetos Estruturantes se destinam a população em situação de pobreza, visando proporcionar condições que lhes possibilitem a migração da condição de pobre para não pobre.

Os recursos do Fundo são originários de parcela do produto da arrecadação, correspondente ao adicional de dois pontos percentuais na alíquota do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS), os quais incidem sobre os seguintes produtos e serviços: bebidas alcoólicas, armas e munições, embarcações esportivas, fumo, cigarros, aviões ultraleves e asas-delta, energia elétrica, gasolina, serviços de comunicação e de outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Ceará aprovou a Lei Complementar Nº 89, de 26 de outubro de 2010, a qual prorrogou, por tempo indeterminado, a vigência do Fundo Estadual, destacando-se que a Emenda Constitucional Nº 67, de 22 de dezembro de 2010, também prorrogou, por prazo indeterminado, o Fundo, em nível federal.

Em 2007, no contexto de reforma institucional do Estado, o FECOP passou a ser gerenciado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). No entanto, somente em 2008, a estrutura física da Gerência Executiva do Fundo (GEF), que antes estava na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), foi transferida para a SEPLAG, passando a atuar com o suporte da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPLOG), o que garantiu mais agilidade nos processos de análise de viabilidade, e emissão do parecer técnico dos projetos submetidos ao Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS).

No início de 2013, a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), passou por uma reestruturação organizacional, de modo que, no processo de discussão sobre as mudanças a serem implementadas, identificou-se que o desafio do enfrentamento à pobreza no âmbito do Estado do Ceará demandava um nível de atuação da Gerência mais compatível com o nível de Coordenadoria.

Nesse sentido, foi criada a Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza e Inclusão Social (CCOPI), que assumiu, como desafio maior, a efetividade das ações do FECOP, agregando as competências executivas e operacionais da Gerência Executiva do Fundo (GEF). As funções da Gerência passaram, portanto, a ser desempenhadas no âmbito da CCOPI, esta, em seu turno, composta pela Célula de Análise e Monitoramento de Projetos financiados pelo FECOP (CEMON), e pela Célula de Controle e Acompanhamento Financeiro do FECOP (CCAFI). Destacada Coordenadoria passou a atuar junto ao CCPIS, prestando-lhe assessoria às reuniões, além de outras atividades delegadas pelo Conselho.

3.2 Diretrizes estratégicas

O FECOP atua como um instrumento complementar às políticas públicas estatais, tendo como orientação principal o combate à pobreza, a partir da criação de meios para fortalecimento do patrimônio individual e social das áreas pobres, promovendo, principalmente, ações que geram transformações estruturantes. Seguindo esta orientação, tem-se como diretrizes estratégicas:

a) Transparência – Disponibilizar para a comunidade assistida, e para a sociedade em geral, informações sobre a aplicação dos recursos e a provisão dos serviços; e,

b) Participação – Envolver os beneficiários em todas as etapas do processo de aplicação dos recursos: programação, execução, monitoramento e avaliação;

c) Co-responsabilidade social – Fortalecer a participação da comunidade assistida, no sentido de melhorar seu acesso às informações sobre políticas públicas, e sua articulação com outros atores, que direta, ou indiretamente, estejam envolvidos com atividades fins;

d) Eficiência, eficácia e efetividade – Utilizar os recursos disponíveis em ações que promovam a superação da pobreza;

e) Sustentabilidade – Planejar respeitando o saber local, e levando em consideração a realidade da área de atuação, criando oportunidades e aproveitando potencialidades;

f) Monitoramento e avaliação – Aplicar mecanismos que possibilitem a criação de indicadores, capazes de medir, quantitativa e qualitativamente, os resultados obtidos pelas ações financiadas, permitindo verificar o impacto sobre a pobreza, e identificar oportunidades de melhoria;

Considera-se ainda, que a gestão das políticas, focadas no combate à pobreza, geram conhecimentos sobre os meios mais adequados de combatê-la, considerando as peculiaridades locais e as demandas reais da população atendida. Para tanto, os

projetos devem avançar para além do que está construído, inovando os modos de atuar no combate à pobreza, no sentido de possibilitar:

a) Novos projetos, que podem ser criados a partir da identificação das particularidades locais, da delimitação do território a ser atendido e do conhecimento sobre a população a ser beneficiada;

b) Novas formas de gestão, que podem agregar os diversos atores envolvidos no processo de implementação dos projetos, bem como, integrar as diversas políticas, programas e ações já existentes, de modo a potencializar os recursos e fortalecer os resultados;

c) Busca constante da intersectorialidade das ações, considerando que as diversas políticas, programas e ações se complementam, e que a articulação proporciona a atenção integral da população beneficiada, favorecendo o monitoramento dos resultados alcançados; e,

d) Integração com a comunidade, na busca de parcerias com a população beneficiada e os diversos atores envolvidos nos projetos, considerando que a comunidade acumulou conhecimento sobre a realidade vivenciada, e desenvolveu estratégias para conviver com a pobreza.

3.3 Estrutura de Gestão

A gestão do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) é realizada por um Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS), e uma Gerência Executiva do Fundo (GEF), cujo suporte operacional fica a cargo dos executores e parceiros locais. A Secretaria da Fazenda (SEFAZ), por sua vez, é a gestora financeira do Fundo, sendo responsável pelas informações relativas às receitas e despesas realizadas, e, bem assim, pela gestão da conta do FECOP.

3.3.1 O Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS)

A instância máxima de decisão do FECOP é o Conselho Consultivo de

Políticas de Inclusão Social (CCPIS), formado por 17 membros, sendo 11 representantes de órgãos de Governo, e 06 representantes de entidades da Sociedade Civil, relacionados a seguir:

- I. Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG)
- II. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS)
- III. Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
- IV. Casa Civil (CASA CIVIL)
- V. Secretaria da Saúde (SESA)
- VI. Secretaria da Educação (SEDUC)
- VII. Secretaria da Cultura (SECULT)
- VIII. Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)
- IX. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECITECE)
- X. Secretaria das Cidades (CIDADES)
- XI. Secretaria do Esporte (SESPORTE)
- XII. Conselho Estadual da Assistência Social (CEAS)
- XIII. Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA)
- XIV. Conselho Estadual de Educação (CEE)
- XV. Conselho Estadual de Saúde (CESAU)
- XVI. Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará (CONSEA)
- XVII. Associação de Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE)

Ao Conselho compete:

- Coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais, que orientam as aplicações do FECOP;
- Homologar a seleção de programas e ações, a serem financiados com recursos do FECOP;
- Aprovar os projetos de aplicação dos recursos do FECOP, submetidos à sua apreciação;
- Aprovar, anualmente, os orçamentos e metas para os projetos de natureza continuada;

- Avaliar, anualmente, o desempenho das ações desenvolvidas pelo FECOP, conferindo seu impacto frente à redução da pobreza no Estado;
- Publicar, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado do Ceará, relatório financeiro, discriminando as receitas e aplicações dos recursos;
- Dar publicidade à alocação e o uso dos recursos do FECOP encaminhando, semestralmente, à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), relatório de desempenho físico – financeiro.

3.3.2 A Gerência Executiva do FECOP

A Gerência Executiva do FECOP (GEF) é unidade delegada pelo Conselho, responsável pela implementação e administração do Fundo, bem como, pela execução das diretrizes e decisões aprovadas pelo CCPIS. Também, atua diretamente na orientação, coordenação e supervisão das ações desenvolvidas pelas Secretarias de Estado, com financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza. Cabe-lhe, ademais, promover a capacitação das equipes executoras dos projetos.

3.3.3 As Secretarias de Estado

As Secretarias Estaduais são responsáveis pela elaboração, execução e monitoramento das ações financiadas pelo FECOP, devendo dar suporte aos parceiros locais, na implementação de suas atividades. Os parceiros locais são formados por representantes do poder público municipal, entidades não-governamentais, empresas privadas e comunidades, os quais atuarão em co-responsabilidade na execução dos programas e projetos, com vistas ao fortalecimento da capacidade técnica, no desenvolvimento das ações, para obtenção das metas programadas, fomentando a sua sustentabilidade.

3.4 Critérios para Seleção de Projetos

Os critérios para a seleção dos projetos, a serem financiados com recursos do FECOP, estão definidos na legislação que regulamenta o Fundo², conforme segue:

- a) Programas e projetos direcionados a municípios de todo o Estado e bairros de Fortaleza cujas populações estejam situadas abaixo da linha da pobreza;
- b) Programas e projetos direcionados a grupos ou famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade, articulando e integrando ações das várias políticas setoriais; e
- c) Diferentes atores sociais, secretarias setoriais, executores, parceiros e comunidade local, envolvidos na construção do diagnóstico social, elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos programas e projetos.

3.5 Critérios para Seleção do Público Alvo

O público-alvo do FECOP são as famílias que estão em situação de pobreza, não se limitando às famílias de forma isolada, e, sempre que possível, estimulando a integração destas por meio de ações comunitárias.

A Lei Estadual Nº 14.859 de 28 de dezembro de 2010, estabelece o conceito de pobreza e, por consequência, delimita o público-alvo de FECOP. Em seu art. 1º, afirma que *“é considerado pobre, para a inscrição em programas sociais, e para a obtenção de benefícios do Estado, toda pessoa que apresente privação acentuada dos elementos básicos para a sobrevivência digna, tais como: alimentação, habitação e vestuário”*. Por sua vez, prescreve o art. 2º, que *“a solicitação de qualquer benefício ou serviço público, relacionado à condição de pobreza, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Ceará, deverá ser acompanhada de documentação que comprove esse estado”*.

² Para consultar a legislação, acessar <http://fecop.seplag.ce.gov.br/legislacao>.

Para comprovar o estado de pobreza, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- (I) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
- (II) Fatura de água que demonstre consumo de até 10m³ mensais;
- (III) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- (IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a ½ salário mínimo.

3.6 Categorização dos Projetos

O Decreto Nº 29.910, de 29 de setembro de 2009, que regulamenta a Lei Complementar Estadual Nº 37, de 26 de Novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, dispõe em seu art. 25 que o FECOP apoiará programas divididos em duas grandes categorias: programas assistenciais e programas estruturantes. Estas categorias servem de base para organizar os projetos atualmente financiados pelo FECOP, em grupos, segundo a área predominante para a qual contribuem, permitindo fazer uma análise do direcionamento dos recursos sob determinado foco, conforme abaixo:

3.6.1 Projetos Assistenciais:

a) Proteção Social Básica (PSB)

Os projetos de Proteção Social Básica atuam na prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como público-alvo a população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

b) Proteção Social Especial (PSE)

Os projetos dessa categoria têm como foco as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Incidem sobre os indivíduos em situação de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar. As ações de PSE, de natureza protetiva, articulam-se diretamente com o sistema de garantia de direitos, exigindo uma gestão integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público, e com outros órgãos e ações do Executivo.

c) Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006) define a Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares, promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural, e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Dessa forma, os projetos que contribuem para a melhoria das condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem interferir no acesso a outras necessidades primordiais, serão enquadrados nessa categoria.

3.6.2 Projetos Estruturantes:

a) Educação

Categoria que abrange os projetos ligados à educação formal em seus diversos estágios, da infância à vida adulta, desenvolvidos de forma complementar às ações de

responsabilidade legal do Estado. Os projetos incluídos nesse grupo vinculam-se diretamente ao fortalecimento da qualidade do ensino educacional, não abrangendo, por exemplo, construção e reforma de escolas nem formação técnica profissional, que possuem uma classificação específica.

b) Ocupação e Renda

Essa categoria envolve projetos que contribuem para acesso ao mercado de trabalho e complementação de renda familiar. De acordo com a área de atuação, está subdividida em:

- **Inclusão Produtiva Urbana** – Incluem-se os projetos de fomento e capacitação profissional, adequados às vocações locais, com vistas à inserção e reinserção no mercado formal de trabalho. Abrange também os projetos de empreendedorismo, desenvolvidos conforme o conhecimento da região e o perfil de seu público, e que promovem, por exemplo, o cooperativismo de produção e apóiam empreendimentos de economia solidária;
- **Inclusão Produtiva Rural** – Incluem-se os projetos direcionados ao fortalecimento da agricultura familiar, através de ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, e fomento.

c) Infraestrutura

Esse grupo abrange os serviços básicos que contribuem para o desenvolvimento econômico e social de determinada localidade. Subdividem-se em infraestrutura domiciliar e comunitária, conforme segue abaixo:

- **Domiciliar** – Quando o benefício restringe-se ao âmbito do indivíduo e/ou da família, sendo, portanto, de caráter social, a exemplo de acesso à água por meio de cisternas domiciliares, de melhorias sanitárias e habitacionais, dentre outras ações;

- Comunitária – Quando toda comunidade é beneficiada com os resultados do projeto, sendo adotada a seguinte subclassificação, de acordo com o foco predominante:
 - Econômico: Urbanização (revitalização de perímetros urbanos); saneamento básico (sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário), comercialização (centro de artesanato, de distribuição de produtos agrícolas) e transporte público; e,
 - Social: Assistência social (abrigo, unidades socioeducativas), educação (escolas, creches), saúde (hospitais, unidades de saúde), etc.

d) Participação Social

A Política Nacional de Participação Social define esse termo como sendo um conjunto de processos e mecanismos democráticos, criados para possibilitar o diálogo e o compartilhamento de decisões sobre programas e políticas públicas entre o governo e a sociedade civil, por meio de suas organizações e movimentos sociais, ou diretamente pelo cidadão. É uma forma de incluir o indivíduo socialmente, pois promove o acesso da população carente a direitos que muitas vezes não usufrui, ou o faz de maneira precária, pela situação de vulnerabilidade em que se encontra.

e) Esporte

Abrange os projetos que promovem a inclusão social de pessoas, principalmente crianças e adolescentes, por meio do esporte, possibilitando que o esporte seja o ponto de partida para a ascensão social, através da descoberta e aproveitamento de talentos, democratizando a prática esportiva e de lazer, como direito de todos, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor, e agregando conceitos de responsabilidade social aos agentes envolvidos no Projeto.

f) Cultura

Essa categoria envolve as ações de oferta de oportunidades culturais, artísticas e de lazer às pessoas em situação de vulnerabilidade social, buscando promover o desenvolvimento cultural, com inclusão e participação de todos os setores da sociedade. Os projetos dessa área envolvem o acesso à cultura, à arte e às profissões da área cultural, por meio do fortalecimento das relações econômicas, melhoria do ambiente social e valorização dos indivíduos em seus grupos comunitários.

3.7. Aprovação de recursos para os Projetos

As ações passíveis de serem financiadas com recursos do FECOP são formuladas pelas Secretarias Setoriais, a partir de demandas da comunidade, ou de propostas técnicas, oriundas da identificação de problemas ou oportunidades. Os projetos são elaborados conforme roteiro padronizado (ver apêndice), e encaminhados pelas Secretarias de Estado à Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza e Inclusão Social (CCOPI). Após análise pela CCOPI, quanto à coerência e alinhamento dos elementos constantes no projeto com as diretrizes do Fundo, seguir-se-á à apreciação do projeto junto Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS) para aprovação do mesmo e deliberação dos recursos.

3.8 Prestação de Contas

3.8.1 Das Setoriais

As Secretarias Setoriais devem prestar contas à CCOPI, em até 60 dias após a liberação dos recursos, através de ofício assinado pelo seu titular, informando, detalhadamente, a aplicação dos recursos em conformidade com o projeto aprovado, e declarando expressamente que a documentação comprobatória das despesas está à disposição dos órgãos fiscalizadores da Administração Pública, do

CCPIS e da CCOPI, quando assim exigido. Essa documentação encontra-se disseminada nos diversos órgãos que executam ações financiadas pelo Fundo, não sendo condensada em um único processo. A Secretaria que não estiver com a prestação de contas dos recursos aplicados em dia com a Gerência Executiva do FECOP – GEF, terá suspensa a liberação de novas parcelas, até que a situação seja regularizada.

3.8.2 Do FECOP

A prestação de contas dos recursos aplicados no âmbito geral do FECOP é realizada por meio de um Relatório de Desempenho, contendo informações sobre as realizações físicas e financeiras dos projetos, permitindo o acompanhamento das metas planejadas e a identificação de entraves ou dificuldades para sua execução. Este relatório deve ser encaminhado, semestralmente, à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, à Controladoria Geral do Estado (CGE) e ao Tribunal de Contas (TCE). As fontes de informações utilizadas para elaboração deste relatório são oriundas da SEFAZ, do sistema WebMapp e das Secretarias Setoriais.

O Relatório de Desempenho do FECOP visa atender aos princípios constitucionais que regem o funcionamento da Administração Pública quanto à publicidade e transparência dos atos públicos, e ao Decreto Nº 29.910, de 29 de setembro de 2009, cujo art. 13, inciso VII, determina que *“o Conselho Consultivo de Políticas e Inclusão Social (CCPIS) deverá dar publicidade aos critérios de alocação e uso dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), encaminhando, semestralmente, à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, à Controladoria Geral do Estado (CGE) e ao Tribunal de Contas (TCE) relatório de desempenho físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do semestre”*.

3.9 Monitoramento e Avaliação

O monitoramento objetiva propiciar ao gestor conhecimento sobre a execução e os resultados que vêm sendo obtidos pelos projetos, considerando o planejamento inicial. As informações são utilizadas para a tomada de decisões e reorientação das

ações quando necessário.

A avaliação é uma estratégia para aferir e/ou analisar criticamente a relevância dos projetos financiados com recursos públicos e, deste modo, deve acontecer para que os resultados e as recomendações sejam aplicados (HOLANDA, 2006). Para tanto, devem ser definidos o modelo, os objetivos, as hipóteses, os indicadores, a população alvo, as técnicas e os instrumentos para coleta de dados e informações, bem como, demais elementos.

A atual sistemática de monitoramento realizada pela CCOPI consiste na realização de visitas para verificar “in loco” a execução de alguns projetos sugeridos pela CCOPI, e escolhidos pelo CCPIS. Como resultado, é gerado um Relatório de Monitoramento de Projetos, que é submetido à apreciação do Conselho, e disponibilizado no site do FECOP, para acesso público.

Por determinação do CCPIS, são realizadas avaliações de impacto de projetos financiados com recursos do Fundo. Estas avaliações são coordenadas pelo IPECE, e seus resultados apresentados ao CCPIS para apreciação. O relatório da avaliação de impactos também é disponibilizado para a população através do site do FECOP.

Registre-se que o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é o órgão responsável pela avaliação dos impactos dos projetos financiados pelo Fundo.

4. Controle Social

A sociedade civil pode exercer seu papel de co-responsável no controle dos gastos públicos, participando do processo de planejamento, execução e avaliação dos projetos. Esta participação pode ocorrer através da representação no CCPIS, da representação nos Conselhos setoriais de direitos e de políticas, do planejamento participativo ou ainda por meio do acompanhamento das ações em sua comunidade.

a) Representação no CCPIS

Na composição do CCPIS há a representação de Conselhos Estaduais de Direitos e de Política. Deste modo, as demandas da população são defendidas neste espaço de discussão, tendo, os Conselheiros, participação ativa no processo de aprovação dos projetos. Destacamos aqui os Conselhos Estaduais da Assistência Social, da Educação, da Saúde, da Segurança Alimentar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) Representação nos Conselhos Setoriais de Direitos e de Políticas

A sociedade civil participa dos Conselhos Setoriais de Direitos e de Políticas nos níveis estadual e municipal, representando as demandas de sua entidade que, por sua vez, defendem melhorias na vida da população. Destacam-se os Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos do Idoso, da Política de Assistência Social, dentre outros. Estes Conselhos, em seu âmbito de atuação, podem exercer seu papel de controle social, acompanhando e fiscalizando as ações financiadas pelo FECOP.

c) Participação no planejamento

Os projetos podem utilizar metodologia participativa, para que a comunidade ou grupo de usuários contribuam no processo do planejamento. No planejamento é importante que a população contribua com o diagnóstico, seja ativo nas proposições das ações a serem realizadas, e, ainda, na tomada de decisões e no acompanhamento das atividades. Deste modo, a participação fortalece a comunidade e as entidades sociais com aprendizado para gestores e comunidade, devendo, portanto, ser incorporada quando da concepção dos projetos.

d) Acompanhamento das Ações na Comunidade

A comunidade pode acompanhar a execução e os resultados dos projetos, por meio dos Comitês e Conselhos comunitários, apresentando as demandas aos Conselhos Setoriais ou diretamente à Gestão Pública. Individualmente, os beneficiários

também podem participar desse processo, acompanhando as ações, e encaminhando suas demandas às instituições competentes, e às entidades que os representam.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Secretaria de Assuntos Estratégicos. *Vozes da Classe Média: desigualdade, heterogeneidade e diversidade*. Caderno 2. Brasília, Nov. 2012.

CEARÁ. As principais linhas de pobreza utilizadas no Brasil, Nota Técnica nº 38, IPECE, 2009.

_____. Lei Complementar Nº 37, de 26 de novembro 2003. Institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, nos termos da Emenda constitucional Federal Nº 31, de 14 de dezembro de 2000, cria o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social, extingue os fundos que indica e dá outras providências. Diário Oficial do Fortaleza, CE, 27 nov. 2003.

_____. Lei Complementar Nº 76, de 21 de maio de 2009. Dá nova redação ao caput, e inclui os §§ 3º e 4º, ao art. 1º, ao parágrafo único, do art. 4º, ao caput e aos §§ 1º e 3º, do art. 5º, aos incisos II e III, do art. 6º, ao caput do art. 7º, ao art. 8º, e ao caput, do art. 20, todos da Lei Complementar Nº 37, de 26 de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 25 mai. 2009.

_____. Decreto Nº 29.910, de 29 de setembro de 2009. Regulamenta a Lei Complementar Estadual, Nº 37, de 26 de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 30, set. 2009.

_____. Lei Complementar Nº 89, de 26 de outubro de 2010. Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 37, de 26 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e dá outras providências.

HOLANDA, A. N. C. *Avaliação de programas: conceitos básicos sobre a avaliação “ex-post” de programas e projetos*. Fortaleza: ABC Editora, 2006.

IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. *Estudos e Pesquisas*. Informação Demográfica e Sócioeconômica, nº 32. Rio de Janeiro, 2013.

SEBRAE/MG. *Políticas Públicas: conceitos e práticas*. Série Políticas Públicas, v. 7. Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2008.

RUA, M. G. *A Aplicação Prática do Marco Lógico*. Disponível em: http://www.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fAvaliacao_pratica_marco_logico.pdf. Acessado em: 23.07.2014.

APÊNDICE

Roteiro para Elaboração de Projetos



**Governo do Estado do Ceará
Secretaria (Especificar)**

PROJETO: (Maiúsculas apenas nas primeiras letras. O título deve ser claro, objetivo e direto. Devem ser evitadas frases longas que mais se assemelham a um parágrafo. Projetos de Continuidade podem mudar de título e o nome anterior deverá ser registrado no item Histórico).

Mês/Ano

Secretaria (Proponente)	
Programa (PPA)	
Mapp (Nº e Denominação)	
Período de Execução (Em 2015)	
Categoria	

1. Descrição do Projeto

Esta seção se refere à descrição da proposta do projeto. Fazer um breve resumo com as informações principais, considerando que este é o primeiro contato do que o leitor terá com o projeto.

2. Contextualização do Projeto no Planejamento Estadual

Esta seção deve relatar como o projeto se insere na política de governo, indicando quais diretrizes setoriais respaldam a sua existência e importância. Vincular o projeto ao Resultado Estratégico Setorial e registrar o Indicador para o qual irá contribuir. Destacar o Programa, Objetivo, Meta e Iniciativa vinculadas ao projeto.

Para tanto deve ser utilizado/consultado o Plano Plurianual (PPA), através do endereço eletrônico a seguir:

<http://www.seplag.ce.gov.br/images/stories/Planejamento/Plano-Plurianual/PPA-2012-2015/PPA%202012-2015%20-%20LEI.pdf>

Para consultar o Resultado Estratégico Setorial consultar a Matriz GPR através do endereço a seguir:

http://www.seplag.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=frontpage&Itemid=1337&cssfile=principal2.css

3. Diagnóstico

Esta seção deve conter uma descrição da situação que demanda o desenvolvimento do projeto, identificando claramente o problema a ser superado. Embora a pobreza seja avaliada predominantemente pelo critério da renda, existem outras dimensões que devem ser consideradas, principalmente, aquela que será o foco da intervenção proposta. Por exemplo, um projeto voltado para a melhoria da educação deve ser proposto com base em um diagnóstico que contemple, necessariamente, indicadores educacionais que reflitam a situação de carência da população nessa dimensão.

O diagnóstico deve utilizar dados estatísticos provenientes de pesquisas (PNAD, Censo Demográfico, Informações Básicas Municipais – IPECE, etc.), cadastros administrativos (CadÚnico), dados gerados pelas Secretarias Setoriais e pesquisas de campo. Ressalta-se que as informações devem ser reportadas ao nível da escala de intervenção em que o projeto pretende atuar. Por exemplo, informações agregadas para o Estado devem ser empregadas apenas no caso do projeto ter abrangência estadual. No caso da escala de intervenção ser o município, o diagnóstico deve se basear em informações de nível municipal.

4. Justificativa

Esta seção deve relatar as razões do proponente para a execução do projeto em questão. Para tanto, deve fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta ao problema identificado no diagnóstico que serviu de base para sua elaboração. Para garantir a adequação do projeto ao diagnóstico realizado, a equipe de elaboração do projeto deve ter a convicção de que as ações propostas são de fato as mais relevantes para cada contexto local específico.

As ações descritas no projeto devem ser capazes de modificar ou colaborar para modificação da situação atual. Nesse sentido, deve citar como o projeto contribui para que seus beneficiários superem a condição de pobreza apontando possíveis integrações para o alcance desse objetivo.

5. Histórico

Esta seção deve descrever, no caso de projetos de continuidade, as realizações do projeto em anos anteriores, mesmo que tenha sido executado apenas com outras fontes. Deve-se, ainda, registrar os valores do FECOP e de outras fontes que já foram aplicados.

Para ilustrar o exposto, e facilitar agregações, usar o modelo de tabela abaixo:

Ano	Valor FECOP	Valor (outras fontes)	Valor Total Aplicado	Nº de Beneficiários
2007				
2008				
2009				
2010				
2011				
2012				
2013				
2014				
TOTAL				

Obs. (1): Podem ser utilizadas as informações dos Relatórios de Desempenho publicados no site <http://fecop.seplag.ce.gov.br/>

Obs. (2): A quantidade de pessoas beneficiadas refere-se a todas as fontes de

recursos, ou seja, a totalidade do projeto durante o ano. Caso o benefício seja extensivo a todo o grupo familiar, adotar o indicador 4,12 pessoas por família (número médio de pessoas por família no Ceará – Censo 2010).

6. Público Alvo

Esta seção deve qualificar e descrever os beneficiários do projeto, bem como informar os critérios utilizados para a seleção dos mesmos. Devem-se considerar critérios objetivos e de fácil mensuração.

Lembrar sempre que o público-alvo do FECOP, por lei, são predominantemente as famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo.

6.1. Critérios adotados para seleção dos beneficiários

Especificar como são escolhidos, dentro do público-alvo, aqueles que serão atendidos pelo projeto.

6.2. Documentos comprobatórios da situação de pobreza

Citar, dentre os documentos elencados pela Lei Nº 14.859, 28 de dezembro de 2010, como idôneos para comprovação do estado de pobreza, os quais devem ser considerados, quando da seleção dos beneficiários (não necessariamente cumulativos):

- I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
- II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

Obs. (3): Caso nenhum desses documentos seja exigido quando da seleção dos beneficiários, esse fato deve ser citado para adequações futuras.

7. Objetivos (Geral e Específico)

Esta seção deve descrever com clareza o que se pretende alcançar com o projeto. O objetivo deve ser coerente com o problema identificado na etapa de Diagnóstico. Será em função dos objetivos traçados que todas as ações serão planejadas, executadas e posteriormente avaliadas.

Obs. (4): Iniciar cada objetivo com verbo no infinitivo.

8. Atividades / Detalhamento das Atividades

Esta seção abrange todas as etapas de execução do projeto, e deve elencar cada uma das ações, que serão desenvolvidas para o alcance dos objetivos explicitados.

8.1 Atividades realizadas em anos anteriores

Descrever as etapas já concluídas anteriormente, em casos de projetos que tiveram inícios em anos anteriores.

8.2 Atividades a serem realizadas no ano

Descrever todas as etapas a serem desenvolvidas no ano.

8.3 Atividades previstas para anos posteriores

Descrever as etapas que se pretende realizar futuramente, em casos de projetos de continuidade.

Para cada Atividade elencada deverá ser detalhada a sua forma de execução, bem como os seus responsáveis.

9. Produtos

Esta seção se refere aos produtos do projeto. Os produtos podem ser resultado de uma atividade ou do conjunto das atividades.

Produtos	Quantidade	Fontes de Verificação

10. Metas

Nesta seção devem ser descritas as metas que deverão ser cumpridas no decorrer da execução do projeto. Caso o projeto seja de continuidade, devem ser destacadas apenas as metas para o ano. As metas são necessárias para alcançar o objetivo esperado e devem ser quantificáveis e delimitadas num período de tempo.

Obs. (5): Em caso de realização de obras, necessário se faz indicar percentual de execução.

Os projetos financiados pelo FECOP devem permitir quantificar o número de pessoas beneficiadas. Caso sejam utilizadas outras unidades, tais como Número de Famílias ou Número de Agricultores de Base Familiar, deverá, obrigatoriamente, ser informado o coeficiente, que deverá ser utilizado para a conversão.

11. Resultados Esperados

Nesta seção devem ser descritos os resultados esperados. Os projetos de combate a pobreza devem incorporar tanto a visão de longo prazo, com impacto permanente, como as iniciativas que repercutem, de forma mais imediata, nos indicadores de pobreza.

Há, portanto, a necessidade de desenhar e empreender políticas sociais integradas que tenham: (i) efeito compensatório sobre a condição atual de pobreza; e, (ii) afeitos permanentes e sustentáveis sobre a pobreza.

As políticas sociais devem procurar criar oportunidades que permitam a saída da condição da pobreza, de forma sustentável, agindo não apenas no âmbito do indivíduo, mas, também, do contexto em que ele vive. O objetivo é atacar as causas da pobreza e não apenas as suas consequências.

12. Integração de Ações

A integração das linhas de ação é fundamental para potencializar o impacto na melhoria das condições de vida da população pobre. Portanto, é necessário associar medidas assistenciais com medidas estruturais, de tal forma a encontrar soluções sustentáveis para a pobreza.

Com efeito, nesta seção deve ser descrito como o projeto se relaciona com outros projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais, demonstrando como a integração de ações pode contribuir para o alcance dos resultados do projeto.

13. Monitoramento

Esta seção deve descrever, de forma clara, a metodologia, a periodicidade, os responsáveis, os instrumentos e os produtos gerados na atividade de monitoramento do projeto.

O monitoramento é a coleta e fornecimento regular de informações, visando verificar se os resultados estão sendo alcançados conforme o planejado, e nele deve estar presente uma análise descritiva dos beneficiários.

O monitoramento do projeto deve ser realizado a partir das seguintes etapas:

- Coleta de dados;
- Sistematização das bases de dados;
- Desenvolvimento de indicadores e metas;
- Análise do alcance das metas;
- Elaboração de ferramentas informacionais.

13.1 Dados Utilizados

Explicitar quais as informações que serão coletadas, as fontes e com que periodicidade. Deve-se descrever, também, de que maneira essas informações serão utilizadas para verificar o alcance ou não dos resultados. Para tanto é necessária a coleta de informações no início do projeto, para servir de linha de base para a comparação com os resultados obtidos após a intervenção.

13.2. Cadastro dos Beneficiários

É obrigação da Secretaria executora do projeto registrar as informações referentes aos beneficiários, identificando-os civilmente (Nome, CPF, NIS, Inscrição no PRONAF) e nos aspectos inerentes ao que o projeto propõe-se a atender. Estas informações deverão ser armazenadas em sistemas informatizados ou em planilha eletrônica (um beneficiário por linha) que permita a consulta para efeito de avaliação.

Os beneficiários deverão ser registrados à medida que forem sendo incluídos no projeto, de forma que as informações estejam disponíveis quando solicitadas.

Os documentos comprobatórios do estado de pobreza (ver item 6.2) também devem ser guardados, junto às fichas dos beneficiários, para eventuais consultas por parte da Gerência Executiva do FECOP.

14. Pressupostos de Risco

Esta seção deve elencar as condicionalidades que podem se interpor à consecução dos objetivos e metas do projeto; situam-se fora da governabilidade do projeto, mas admitem a influência do gestor. Por tudo isso, devem ser constantemente monitoradas. Ex: disponibilidade de recursos, licenciamento ambiental, etc.

15. Orçamento

Esta seção deve registrar o valor solicitado para o projeto no ano de apresentação deste, detalhando-o por natureza e elemento de despesa, bem como, especificando o código da despesa no orçamento. A execução do projeto devera ser em conformidade com as despesas apresentadas neste item, o qual servirá de base para a análise da Prestação de Contas.

Caso o projeto contemple recursos de outras fontes, devem ser apresentados neste tópico todos os recursos disponíveis, de forma que seja possível aferir a totalidade do custo de execução do projeto. A coluna “Outras Fontes” poderá ser desmembrada, caso o Projeto tenha mais de uma fonte extra FECOP.

Obs. (6): Ver Modelo Exemplificativo a seguir.

Modelo Exemplificativo:

(R\$1,00)

Detalhamento	Valor FECOP (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
NATUREZA DA DESPESA			
1. DESPESAS CORRENTES			
1.1. Material de Consumo			
Elemento de Despesa (inserir o código)			
1.2. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Elemento de Despesa (inserir o código)			
1.3. Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Elemento de Despesa (inserir o código)			
1.4. Benefícios Assistenciais			
Elemento de Despesa (inserir o código)			
1.5. Contribuições -Transferências			
Elemento de Despesa (inserir o código)			
1.6. Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa (inserir o código)			
2. DESPESAS DE CAPITAL			
2.1. Obras Civis			
Elemento de Despesa (inserir o código)			
2.2. Equipamentos e Material Permanente			
Elemento de Despesa (inserir o código)			
2.3. Outras Despesas de Capital			
Elemento de Despesa (inserir o código)			
TOTAL			

ATENÇÃO: Este quadro deverá permitir que o Analista possa reproduzir os cálculos efetuados, sem que seja necessário digitalizá-lo novamente. Portanto, **NÃO PODERÁ SER COPIADO NO FORMATO FIGURA.**

16. Cronograma de Desembolso Fonte FECOP

Esta seção deve registrar o valor das parcelas mensais solicitadas da fonte FECOP.

O valor total do cronograma deve ser igual ao valor apresentado no tópico orçamento, referente a fonte FECOP.

Vale salientar que o CCPIS aprova recursos para aplicação no ano calendário, portanto, para o período de janeiro a dezembro. Caso a execução do projeto ultrapasse o exercício corrente, deverá ser solicitado ao CCPIS valor complementar no exercício seguinte.

Item de Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Total													

ATENÇÃO: Este quadro deverá permitir que o Analista possa reproduzir os cálculos efetuados, sem que seja necessário digitá-lo novamente, portanto, NÃO PODERÁ SER COPIADO NO FORMATO FIGURA.

17. Distribuição dos Recursos por Municípios

Esta seção deve registrar os municípios onde o projeto será desenvolvido, e, para cada um deles, registrar o número de pessoas beneficiadas e os recursos a serem aplicados (fonte FECOP e outras fontes).

Obs. (7): A execução orçamentária dos recursos deve ser regionalizada, e não deve ser utilizada a macrorregião 22. O Valor total deve ser igual ao valor total do item Orçamento e do item Cronograma de Desembolso.

Obs. (8): A quantidade de pessoas beneficiadas refere-se a todas as fontes de recursos, ou seja, a totalidade do projeto durante o ano. Caso o benefício seja extensivo a todo o grupo familiar, adotar o indicador 4,12 pessoas por família (número médio de pessoas por família no Ceará – Censo 2010).

N° de Ordem	Região Administrativa	Municípios	Valor FECOP (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Pessoas Beneficiadas
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
Total					

ATENÇÃO: Este quadro deverá permitir que o Analista possa reproduzir os cálculos efetuados, sem que seja necessário digitá-lo novamente, portanto, **NÃO PODERÁ SER COPIADO NO FORMATO FIGURA.**

18. Responsável(eis) pelo Projeto

Coordenadoria / Gerência	
Técnico Responsável	
E-mail	
Telefone	

ANEXO

Marco Lógico do Projeto

1. Marco Lógico dos Projetos

Para compreender a composição dos projetos financiados pelo FECOP, e contribuir para o processo de acompanhamento e monitoramento, faz-se necessária a construção do Marco Lógico (ML).

A metodologia procura contribuir para o adequado desenho do projeto de forma que possa ser gerenciado com foco nos resultados. Neste sentido, deve-se definir a estratégia de execução, bem como, os indicadores para o monitoramento e a avaliação de impacto.

O processo de formulação do ML do programa deverá contribuir para a garantia das seguintes condições: definição clara e plausível dos objetivos e resultados esperados; identificação de indicadores relevantes de desempenho; e, comprometimento dos gestores do programa com o que está proposto no ML.

Destaca-se que, para o alcance dos objetivos propostos nos projetos, há a necessidade de se apropriar e acompanhar os diversos níveis que o compõe, quais sejam: os insumos utilizados, as atividades realizadas no processo de implantação e operacionalização, os produtos gerados, os resultados alcançados e impactos desejados.

Estes níveis de objetivos, por sua vez, são acompanhados através dos indicadores estabelecidos, dos meios de verificação escolhidos e dos riscos previstos. Seguem abaixo os elementos do Marco Lógico (ML):

Impactos: São os objetivos mais amplos, para os quais o projeto contribui, caracterizando os seus resultados de longo prazo. Representam as transformações a serem observadas no meio beneficiado pelo projeto.

Resultados: Correspondem à contribuição imediata do projeto na resolução de um determinado problema ou demanda pública. É o impacto direto a ser atingido como consequência da utilização dos produtos gerados pelo projeto.

Produtos: São os bens e/ou serviços entregues aos beneficiários. São resultantes das atividades dos projetos.

Atividades: Esforço a ser desenvolvido por meio de ações que levem à obtenção dos produtos especificados. Podem ser expressas por produto ou para o conjunto de produtos.

Insumos: São os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a execução das atividades do projeto. A partir do detalhamento das atividades é que se procede à especificação e quantificação dos insumos do projeto.

Indicadores: São sinalizadores de uma situação ou estado qualquer. Podem ser traduzidos em número e/ou percentual, e permitem mensurar o alcance dos objetivos, metas e resultados.

Meios de verificação: Fontes de verificação utilizadas para acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho em cada nível.

Riscos: Condicionais que podem intervir na consecução dos objetivos e metas do projeto. Situam-se fora da governabilidade do projeto, mas admitem a influência do gestor.

Matriz de Marco Lógico

Cadeia Lógica de Objetivos	Descrição	Indicadores	Meios de Verificação	Riscos
Impactos				
Resultados				
Produtos				
Atividades				
Insumos				



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão